

Proc. Administrativo 8- 6.266/2024

De: Murilo R. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 22/07/2024 às 11:31:17

Setores envolvidos:

SECADM, GAB, SMCLP - DL, UCI, SECADM - SG, PGMR - LC

Registro de preço Insufilme

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: "Serviço de remoção e instalação de película protetora (Insulfilme fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material. "

Justificativa Apresentada: "A película protetora em portas e especialmente janelas oferecem proteção contra raios ultravioleta (UV), o que pode ajudar a proteger móveis, pisos e cortinas de desbotamento causado pela exposição ao sol, além de reduzir a quantidade de calor que entra em um espaço, o que pode contribuir para um ambiente mais confortável e reduzir os custos de resfriamento. "

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 246.606,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerado o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

Murilo Braggion Rossi
Controlador Interno



Assinado por 1 pessoa: MURILO BRAGGION ROSSI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/6532-A686-4266-55CB> e informe o código 6532-A686-4266-55CB



Assinado por 1 pessoa: MURILO BRAGGION ROSSI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/6532-A686-4266-55CB> e informe o código 6532-A686-4266-55CB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6532-A686-4266-55CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO BRAGGION ROSSI (CPF 075.XXX.XXX-04) em 22/07/2024 11:31:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/6532-A686-4266-55CB>